

Tabela de Preços

Ambulatorial + Hospitalar com Obstetria (com Coparticipação)

COM COPARTICIPAÇÃO	Essencial Enfermaria I	Essencial Apartamento II	
	REGISTRO ANS	476.300/16-9	476.229/16-1
	ACOMODAÇÃO	Enfermaria	Apartamento
0 a 18 anos	R\$ 123,34	R\$ 187,43	
19 a 23 anos	R\$ 135,67	R\$ 206,17	
24 a 28 anos	R\$ 158,05	R\$ 240,19	
29 a 33 anos	R\$ 180,96	R\$ 275,01	
34 a 38 anos	R\$ 228,01	R\$ 346,52	
39 a 43 anos	R\$ 262,22	R\$ 398,50	
44 a 48 anos	R\$ 302,61	R\$ 459,87	
49 a 53 anos	R\$ 373,42	R\$ 567,46	
54 a 58 anos	R\$ 494,04	R\$ 750,77	
Acima de 59 anos	R\$ 736,12	R\$ 1.118,66	

Preços válidos até: Dezembro / 2019.

Área de Comercialização (Venda)

Municípios de Montes Claros, Uberlândia, Caratinga, Juiz de Fora, Patos de Minas, Uberaba, Araxá, Ituiutaba, Araguari, Pouso Alegre, Passos, Itajubá, Governador Valadares, Teófilo Otoni, Muriaé, Pirapora, Curvelo, Timóteo, Coronel Fabriciano, Ubá e Viçosa no Estado de Minas Gerais.

Entidades de Classe



Coparticipação

PROCEDIMENTOS	VALOR POR EVENTO
Essencial Enfermaria I / Apartamento II	
Consultas Eletivas	R\$ 23,76
Consultas em Pronto Socorro	R\$ 29,70
Exames e procedimentos ambulatoriais simples	R\$ 5,94
Exames e procedimentos ambulatoriais complexos	R\$ 23,76

Quem pode Aderir

Titular

Associados às Entidades de Classe

Dependentes

Cônjuge Cópias: CPF + RG + Certidão de Casamento
Companheiro(a) Declaração Marital com reconhecimento de firma do Titular e do Companheiro; e Assinatura de 02 (duas) Testemunhas
Filhos solteiros (natural ou adotivo) até 18 anos
 Cópias: CPF + RG ou Certidão de Nascimento
Para o filho Adotivo
 Cópias: Certidão de Nascimento + Documento de Adoção
Filhos solteiros até 24 anos quando universitários
 Cópias: RG ou Certidão de Nascimento + Declaração da faculdade

Data de Assinatura da Proposta

Data de Vigência

Vencimento do Boleto Bancário / Débito Automático

dia 01 a 15

dia 01 do 1º mês subsequente

todo dia 01 de cada mês**

dia 16 a 31

dia 15 do 1º mês subsequente

todo dia 15 de cada mês**

**Em caso de pagamento em débito em conta a Administradora concederá por mera deliberação 05 dias a contar da data de vencimento do boleto bancário para o débito em conta corrente.